



LEI Nº 1513/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 418.967,46 (Quatrocentos e dezoito mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Divisão de Iluminação Pública



05.010.15.452.3001.2016	44.90.52.00.00	3507	Equipamentos e material permanente	316.532,91
05.010.15.452.3001.2016	44.90.52.00.00	1507	Equipamentos e material permanente	102.434,55
			TOTAL	418.967,46

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3507	COSIP	316.532,91
	TOTAL	316.532,91

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	75.434,55
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	27.000,00
	TOTAL	102.434,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

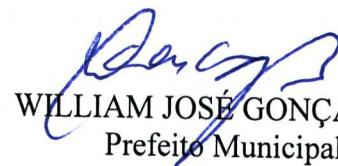
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. (27/08/2025).


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal